

## EDITAL

-----**Cristina Maria Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna **público** que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **dezassets de agosto de dois mil e vinte e dois**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 139/2022** -----

-----A Câmara tomou **conhecimento** da informação n.º **25/2022/DGM** sobre a situação económico-financeira do Município. Para o efeito, foi disponibilizado o Resumo Diário de Tesouraria número cento e quarenta, de vinte e um de julho de 2022, bem como Mapa de Fundos Disponíveis do mês de julho (atual), dando assim cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 140/2022**-----

-----**Informação RC n.º 24/2022/DGM – Associação Humanitária, Cultural e Recreativa Beselguense –** Atribuição de Subsídio. -----

-----Após algumas intervenções, o Executivo deliberou atribuir à Associação Beselguense um subsídio no valor de **8.800,00 €** (oito mil e oitocentos euros), equivalente a 40% do valor do apoio previsto com a realização do evento "XVII Maratona BTT". Mais deliberou, atribuir um subsídio no valor da diferença entre despesas e receitas, que vier a ser apurado e apresentado pela associação, até ao valor máximo de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros). Posteriormente virá ao Executivo para conhecimento do valor gasto com o evento. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 141/2022** -----

-----**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penedono.** -----

-----Após algumas intervenções, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, atribuir um subsídio à Associação dos Bombeiros Voluntários de Penedono, no valor de 5.854,72 € (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos), pela aquisição de quarenta e uma unidades de fardamento para o Corpo Ativo da AHBVC. Deliberou ainda atribuir um subsídio no valor de 3.160,10 € (três mil cento e sessenta euros e dez cêntimos), pelo transporte em ambulância das pessoas carenciadas para vacinação e testagens ao vírus COVID-19, bem como suportar, durante o mês de agosto de 2022, o valor das refeições (almoço e jantar) dos Bombeiros Voluntários que estejam de piquete/escalados para o serviço operacional. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, \_\_\_\_\_, (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 06 de setembro de 2022 -----

Cristina Maria Ferreira

